



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, tendo como finalidade caracterizar o interesse público envolvido, analisar a viabilidade da solução e fundamentar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, nos termos do art. 5º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Santa Cruz da Conceição/SP, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social, identifica a necessidade administrativa de aquisição de óculos completos (armação e lentes) destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social que, mediante comprovação por receita médica, necessitem do uso de óculos.

As cotações foram obtidas considerando diversos modelos de armações (masculinas, femininas e infantis), sendo todos os modelos equiparados por valor e qualidade, a fim de garantir equidade no atendimento às diferentes faixas etárias e perfis sociais.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a aquisição de óculos completos (armação e lentes corretivas) destinados a pessoas que apresentem problemas de visão, comprovadamente diagnosticados por prescrição médica oftalmológica. O fornecimento tem como objetivo garantir a proteção da saúde visual e a inclusão social de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

Considerando a natureza do objeto, trata-se de bens classificados como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa atender de forma ágil e padronizada às demandas de saúde oftalmológica da população vulnerável do município, conforme critérios técnicos e sociais estabelecidos pela Administração Pública.

Especificações do planejamento:

- a) O prazo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa contratada.
- b) A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 970, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, no horário das 07h00 às 16h00, em dias úteis, conforme as necessidades do requisitante.
- c) O transporte e a entrega dos produtos deverão ser integralmente realizados pela empresa contratada, não sendo disponibilizados servidores públicos para essa finalidade. A contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL

deverá utilizar equipe própria ou transportadora especializada, responsabilizando-se integralmente pela integridade e correta entrega dos produtos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	19	unitário	Armações para óculos Infantil em Metal/Plastico/Acetato/Nylon
2	81	unitário	Armações para óculos Adulto em Metal/Plastico/Acetato/Nylon
3	17	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.49 Incolor +400-400 cil até -200
4	9	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.56 Surfaçada Incolor +800-800 cilt ate-400
5	6	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.67 Incolor Média e Altas Dioptrias
6	5	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.56 Fotossensível
7	3	Pares	CRISTAL VISAO SIMPLES HIGH LITE 1.7 Altas Dioptrias
8	8	Pares	BIFOCAL CR 1.49 Incolor (Baixa Dioptria)
9	4	Pares	BIFOCAL Policarbonato Incolor (Média dioptria)
10	4	Pares	BIFOCAL CR 1.56 Fotossensível (Baixa Dioptria)
11	26	Pares	MULTIFOCAL CR 1.49 Incolor (Baixa Dioptria)
12	8	Pares	MULTIFOCAL Policarbonato (Média dioptria)
13	6	Pares	MULTIFOCAL CR 1.49 Fotossensível (Baixa Dioptria)
14	4	Pares	MULTIFOCAL CR 1.67 Incolor (Alta dioptria)
15	20	Pares	Acréscimo Para Aplicação de Tratamento Antirreflexo
Total	220		

2.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme estabelecido nos arts. 6º, inciso XLI; 17, § 2º; e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar da licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto licitado, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos termos estabelecidos neste contrato;
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro
(19) 3567-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

- II – Disponibilizar à CONTRATADA as condições adequadas para a regular execução do objeto contratual;
- III – Adotar as providências cabíveis quando o fornecimento do objeto ocorrer em desacordo com as condições estipuladas no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- IV – Designar servidor efetivo do quadro da Administração para atuar como fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
- V – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste instrumento contratual.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos no edital, neste contrato e em sua proposta;
- II – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relativos a convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho;
- III – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens fornecidos em desacordo com as condições pactuadas, sempre que verificados vícios, defeitos ou inconformidades;
- IV – Executar diretamente as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação não prevista expressamente no edital e neste contrato.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A aquisição direta de óculos de grau para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social revela-se inviável sob diversos aspectos técnicos, operacionais e legais. Em primeiro lugar, a demanda por esse tipo de produto é caracterizada por **variações quantitativas e qualitativas**, decorrentes das necessidades específicas de cada beneficiário, que só podem ser determinadas após a realização de exames oftalmológicos individuais.

Diante disso, torna-se **inviável estimar com precisão a quantidade exata de óculos a serem adquiridos**, bem como as características técnicas (grau, armação, tipo de lente, etc.) de cada unidade, o que comprometeria a economicidade, a eficácia e a eficiência de uma contratação direta.

Além disso, a natureza da demanda é **contínua e de atendimento sob demanda**, pois novos beneficiários são identificados ao longo do tempo, de acordo com critérios sociais e de saúde pública. Nesse cenário, a solução administrativa mais adequada é a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação futura conforme a necessidade, com base em preços previamente registrados.

O SRP assegura maior **flexibilidade e planejamento orçamentário**, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva demanda, sem a obrigatoriedade de compra imediata ou em grandes volumes. Além disso, garante **maior competitividade**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

economicidade e transparência ao processo, favorecendo a participação de diversos fornecedores especializados e assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de óculos e armações, a serem disponibilizados gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, com crianças pequenas sob sua responsabilidade, conforme cadastro ativo junto à rede municipal de assistência social.

A medida visa garantir dignidade, bem-estar e condições básicas de saúde visual às crianças atendidas, observando os princípios da equidade, legalidade e eficiência previstos na legislação vigente.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se:

- Selecionar a proposta que represente a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;
- Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição;
- Evitar a ocorrência de sobre preço, preços inexequíveis ou superfaturamento durante a execução contratual;
- Exigir da futura contratada a adoção de práticas sustentáveis, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a redução de impactos ambientais negativos.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, não há necessidade de adoção de providências preliminares adicionais por parte da Administração.

A diretoria requisitante indicará os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- Fiscal do Contrato: Natália Tonetti Ranzoni;
- Gestora do Contrato: Valéria Conceição Dorighetti – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário suficiente, declara-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a aquisição de armações de óculos para famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente cadastradas no Serviço Social Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o critério de menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Agosto de 2025.

Valéria Conceição Dorighetti
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL